PROJETO DE LEI Nº____, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 765.652,46

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 765.652,46 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335041 – Contribuições R$ 168.750,00

08.243.0405.8017 – Parceria como Abrigo Institucional Amavida
335041 – Contribuições R$ 596.902,46

TOTAL R$ 765.652,46

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8019 – Parcerias para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais R$ 168.750,00

08.243.0405.8017 – Parceria como Abrigo Institucional Amavida
335043 – Subvenções Sociais R$ 596.902,46

TOTAL R$ 765.652,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.05.29 14:45:40 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 765.652,46 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Segundo informou o Setor de Planejamento, este crédito adicional tem como objetivo a criação de dotação de Contribuições para regularização das despesas contabilizadas com Subvenções Sociais, tendo em vista novo entendimento do TCEMG a respeito da forma de contabilização de parcerias.

Informou ainda o Setor que o referido crédito visa regularizar as despesas para acobertar os seguintes instrumentos:

- TC 003/2024 – Celebrado com Associação Sara Aparecida;
- TC 004/2024 – Celebrado com Associação Francisco de Assis;
- TC 005/2024 – Celebrado com Amavi; e
- TC 006/2024 – Celebrado com Amavi.

Finalmente informou o Setor de Planejamento que o saldo encontra-se nas estimativas e subempenhos que serão anulados para regularização.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615 Dados: 2024.05.29 14:47:19 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL